

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br

(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Sumário

ATOS DO GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETO Nº 085	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO – TO..	1
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1
Resolução nº 09 de 24 de Setembro de 2026.....	2
AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATCA... 2	2
PPA 2026–2029.....	2

ATOS DO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA 2026–2029, no âmbito do Município de Rio da Conceição – TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio da Conceição – TO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 430/2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, e a necessidade de articulação intersetorial para o acompanhamento e a transparência das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio da Conceição – TO, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA 2026–2029, vinculada ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

Art. 2º A ATCA tem por finalidade articular, acompanhar e monitorar as políticas públicas municipais voltadas às crianças e aos adolescentes, conforme as ações previstas nos instrumentos de planejamento municipal.

Art. 3º Fica criada a Instância Municipal de Coordenação e Acompanhamento da ATCA, de natureza intersetorial, responsável por articular, orientar e consolidar as ações de monitoramento da Agenda.

§ 1º A Instância de Coordenação será composta por representantes das seguintes secretarias e órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

V – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

VII – Setor ou Secretaria responsável pelo Planejamento e Orçamento.

§ 2º A designação nominal dos membros e da coordenação executiva da Instância será realizada mediante Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Compete à Instância de Coordenação e Acompanhamento:

I – Articular e integrar os órgãos municipais executores das 15 ações prioritizadas na ATCA;

II – Acompanhar a evolução dos indicadores, o cumprimento das metas físicas e a execução orçamentária vinculada;

III – Elaborar e consolidar o Relatório Anual de Desempenho da ATCA.

Art. 5º As Secretarias Municipais responsáveis pela execução das ações setoriais integrantes da ATCA têm o dever de fornecer, trimestralmente ou semestralmente, os dados atualizados, comprovantes e relatórios de execução física e financeira solicitados pela Instância de Coordenação.

Art. 6º O monitoramento da ATCA será realizado de forma contínua, observando-se a seguinte rotina:

I – Acompanhamento e avaliação semestral da execução física e orçamentária das ações;

II – Consolidação, até o encerramento do último trimestre de cada exercício, do Relatório Anual da ATCA, contendo os avanços, as justificativas técnicas e eventuais medidas corretivas.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o controle social e a apreciação do acompanhamento da ATCA, na forma da legislação vigente.

§ 1º O Relatório Anual de Desempenho da ATCA será submetido anualmente à apreciação do CMDCA para emissão de parecer e acompanhamento das metas.

§ 2º A participação de crianças e adolescentes na validação e no acompanhamento da Agenda será estimulada por meio de mecanismos formais de escuta e da atuação do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA.

§ 3º A matriz de indicadores, as atualizações de metas e os relatórios anuais de desempenho da ATCA deverão ser divulgados no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município, garantindo amplo acesso público às informações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO – TO.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO – TO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:30 horas, na sala do Conselho de Saúde, na Unidade Básica de Saúde, realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio da Conceição. Após verificação de quórum regimental, a secretária executiva do conselho senhora Marisa Pereira Macedo Firmino, declarou aberta a reunião, cumprimenta a todos com boas-vindas e realiza a oração do Pai Nosso.

Dando início aos trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e aprovada é assinada pelos conselheiros.

Pauta do dia, que contempla:

Apresentação de novos conselheiros; Apreciação da prestação de contas do mês de Março, Abril, Maio e Junho; Eleição do Presidente do Conselho; Informes: Aquisição de materiais e equipamentos para VISA; Capacitação aos conselheiros ofertado pela secretaria de saúde. Discussão e deliberações.

Dando início a pauta do dia, a secretária do conselho Marisa Firmino, apresenta o novo conselheiro **Deleon Carlos da Silva com representatividade dos usuários**, recebido nesse conselho com boas vindas por todos presentes. A outra conselheira **Rosicléia Rodrigues de Oliveira com representatividade do governo municipal**, informou que por motivos justificáveis não foi possível comparecer, pede as desculpas e em uma próxima oportunidade se fará presente.

Na sequência da pauta, a senhora **Ivanize Sartori**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a apresentação das ações desenvolvidas pela Secretaria, bem como a prestação de contas referente aos meses de **março, abril, maio e junho de 2026**, expondo aos membros do Conselho as atividades realizadas e os respectivos resultados do período. A apresentação foi realizada por meio de **slides**, contendo as informações referentes às ações e atividades desenvolvidas no período, sendo também disponibilizadas aos conselheiros **cópias dos respectivos extratos e documentos para conhecimento e apreciação**.

Após a apresentação, foi aberto espaço para questionamentos e manifestações dos conselheiros. Na oportunidade, um dos conselheiros destacou a necessidade de **melhorias nos serviços de transporte da saúde, especialmente quanto às condições e à disponibilidade das ambulâncias**, ressaltando a importância de garantir melhores condições para o deslocamento dos pacientes e o atendimento das demandas da população. A manifestação foi registrada para conhecimento e providências pertinentes por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Após apresentação e **apreciação da prestação de contas do mês de Março, Abril, Maio e Junho de 2026**, foi colocado em votação e segue aprovada por unanimidade. Ivanize Sartori, segue informando, que a secretaria de saúde através da Superintendência do Ministério da Saúde em Palmas, ofertará no mês de outubro uma capacitação para todos conselheiros do CMS, mais informações serão repassadas pelo grupo de whatsapp. Informa ainda que em resposta a demanda de reunião anterior, com relação à aquisição de materiais e equipamentos para setor de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Saúde já estava com a solicitação dessa demanda encaminhada para CIB, e através da Resolução CIB-TO Nº 164, homologa o Projeto Técnico de Reprogramação e utilização do saldo remanescente, da proposta nº 11852709000/1250-01, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Rio da Conceição – TO, segue aguardando o serviço de licitação do município finalizar e liberar a ordem de compra.

Dando continuidade à reunião, a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, senhora **Marisa Macedo**, conduziu os trabalhos e oportunizou aos conselheiros presentes à manifestação quanto ao interesse em assumir o cargo de Presidente do Conselho. Foi informado que, havendo candidatos interessados, seria realizada votação entre os membros, conforme as normas e o Regimento Interno do Conselho. Após diálogo e manifestação dos conselheiros presentes, o conselheiro senhor Deleon Carlos da Silva se colocou à disposição para vaga, sendo aprovado por unanimidade. Fica instituído que a partir de hoje o novo **Presidente desse Conselho é o senhor Deleon Carlos da Silva representatividade dos usuários**.

Não havendo mais assuntos a tratar, dá por encerrada a reunião às 10:12 horas, e eu, Marisa Pereira Macedo Firmino, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos conselheiros presentes.

Margarida Neta do Nascimento Dias
Deusa Pereira Lopes
Lindomar Mendes Santana
Divina Sousa Rodrigues
Mauro Norberto da Silva
Deleon Carlos da Silva
Maria Luiza Ferreira Ramos
Cristina Pereira de França
Elenice Serpa de Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas dos meses de Março, Abril, Maio e Junho do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio da Conceição – TO.

O Conselho Municipal De Saúde De Rio Da Conceição -TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a Prestação de contas dos meses de março, abril, maio e junho de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio da Conceição – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaciara Lopes Nunes Melo
Conselheira Presidente

AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATCA
PPA 2026–2029

Documento orientador para a Entrega 2 – Eixo III

Participação Cidadã & Gestão por Resultados
 Selo UNICEF – Edição 2025–2028

Rio da Conceição – Tocantins
 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) de Rio da Conceição – TO é o instrumento de articulação das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no ciclo 2026–2029. Sua estrutura parte do PPA 2026–2029, aprovado pela Lei Municipal nº 430, de 12 de dezembro de 2025, e dos seus instrumentos de programação, especialmente o Anexo VII – Relação de Programas, Ações e Recursos e o Plano de Metas e Prioridades. A presente versão consolida 15 ações prioritárias, selecionadas para representar o núcleo operacional da ATCA nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura, Esportes, Lazer e Juventude e Meio Ambiente e Serviços Urbanos. O detalhamento orçamentário de 2026 foi conferido no QDD 2026.

Nota de validação: a matriz foi revisada para assegurar maior correspondência entre ação, produto, indicador e meta. A linha de base e as metas anuais de resultado deverão ser validadas pelas Secretarias responsáveis e pelo CMDCA antes da aprovação definitiva, evitando a criação de metas sem respaldo nos dados municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM O PPA

A ATCA é construída em consonância com a orientação da Nota Técnica 2 – Eixo III, segundo a qual a Agenda deve ser construída a partir do PPA aprovado e articular programas, objetivos, entregas, medidas institucionais/normativas, indicadores, metas e estratégia de monitoramento. O PPA municipal incorporou a Agenda Transversal como instrumento de articulação de políticas públicas de diferentes áreas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes e determinou providências para sua elaboração e divulgação. O próprio PPA também prevê avaliação anual dos programas, incluindo a situação dos indicadores, objetivos e metas.

A ATCA, portanto, não constitui um novo orçamento paralelo: ela organiza, prioriza e acompanha ações já existentes no planejamento municipal, conferindo-lhes foco explícito na infância e adolescência.

Fluxo institucional de referência: PPA 2026–2029 → programas e atributos selecionados → ações/entregas priorizadas → produtos → indicadores → metas → medidas institucionais e normativas → governança → monitoramento → avaliação e transparência. A ATCA organiza esse encadeamento sem criar programação orçamentária paralela.

3. OBJETIVO GERAL

Articular, integrar e acompanhar as políticas públicas municipais de Rio da Conceição – TO destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com foco em resultados, redução de vulnerabilidades, prevenção de violações, fortalecimento da participação cidadã e melhoria das condições de acesso à educação, saúde, proteção social, cultura, esporte, lazer, água e ambiente saudável no período de 2026 a 2029.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fortalecer o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na educação, com atenção à aprendizagem e à alfabetização.

Ampliar a atenção integral à saúde, à vigilância e ao acompanhamento territorial de crianças e adolescentes.

Fortalecer a proteção social, a convivência familiar e comunitária e a capacidade de resposta da rede de proteção.

Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a atividades culturais, artísticas e musicais.

Ampliar o acesso a práticas esportivas, lazer e espaços públicos adequados.

Contribuir para condições ambientais e sanitárias favoráveis à infância e adolescência, especialmente segurança hídrica e proteção de recursos naturais.

Implantar uma rotina intersetorial de acompanhamento, avaliação, transparência e participação social.

Apoiar a participação de crianças e adolescentes na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que lhes dizem respeito.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

Intersetorialidade: atuação articulada das Secretarias, evitando ações isoladas.

Prioridade absoluta: orientar a gestão para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Gestão por resultados: acompanhar produtos, indicadores, metas e evidências.

Equidade: identificar e enfrentar desigualdades de acesso e resultados.
Participação cidadã: assegurar espaços para contribuição do CMDCA, NUCA e, quando adequado, das próprias crianças e adolescentes.
Transparência: divulgar periodicamente resultados e providências adotadas.
Integração ao planejamento: utilizar PPA, LDO, LOA, QDD e instrumentos setoriais como bases de execução e acompanhamento.

6. PRIORIDADES TEMÁTICAS DA ATCA

DIMENSÃO	FOCO DA ATCA
Educação	Permanência escolar, aprendizagem/alfabetização e educação infantil.
Saúde e Nutrição	Atenção integral, atuação territorial, vigilância e acompanhamento do estado nutricional.
Proteção Social	PAIF, SCFV e articulação da proteção especializada.
Cultura	Acesso a atividades culturais e formação musical.
Esporte, Lazer e Juventude	Espaços esportivos e oportunidades de atividade física e convivência.
Água, Saneamento e Meio Ambiente	Segurança hídrica, condições ambientais e proteção de nascentes.
Participação e Gestão por Resultados	Monitoramento, participação social, transparência e avaliação.

7. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A execução da ATCA será compartilhada entre as Secretarias Municipais responsáveis pelas ações. O acompanhamento será realizado por uma Instância Municipal de Coordenação e Acompanhamento da ATCA, formalmente designada por ato do Poder Executivo, preferencialmente com articulação do setor responsável pelo planejamento e orçamento e participação das Secretarias envolvidas. O CMDCA participará do acompanhamento e do controle social, sem prejuízo de suas competências legais. O NUCA poderá contribuir na escuta, construção, validação e acompanhamento da Agenda, especialmente nas ações de participação cidadã.

INSTÂNCIA/ÓRGÃO	RESPONSABILIDADE NA ATCA
Instância Municipal de Coordenação e Acompanhamento da ATCA	Articular as Secretarias, organizar o acompanhamento, consolidar informações, acompanhar indicadores e metas e apoiar a elaboração do relatório anual.
Secretaria Municipal de Educação	Executar e monitorar as ações educacionais e informar os indicadores de sua competência.
Secretaria Municipal de Saúde	Executar e monitorar as ações de saúde e fornecer os dados dos sistemas oficiais.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Executar e monitorar PAIF, SCFV e proteção social especializada, articulando a rede.
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Executar e registrar atividades culturais destinadas ao público infantojuvenil.
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Executar e registrar ações e utilização dos espaços esportivos e de lazer.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	Monitorar ações ambientais e de segurança hídrica relacionadas à Agenda.
CMDCA	Participar do acompanhamento, apreciação dos resultados e controle social da Agenda, sem prejuízo de suas competências legais.
NUCA	Contribuir para participação cidadã, escuta e validação das prioridades sob a perspectiva de crianças e adolescentes.

8. MATRIZ OPERACIONAL DAS 15 AÇÕES PRIORITÁRIAS

A seguir, apresenta-se a síntese das 15 ações priorizadas. Os indicadores foram revisados para assegurar maior alinhamento com o produto de cada ação, distinguindo, quando necessário, a execução da entrega do resultado ou benefício esperado. O detalhamento orçamentário de 2026 permanece vinculado ao QDD 2026.

• EDUCAÇÃO

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indica-dor referên-cia	QDD 2026
1	0403 - Educação Básica	2172 - Manut. Ensino Funda-mental FUNDEB/MDE	Estu-dantes do Ensino Funda-mental atendidos	2.1 - Per-centual de alunos da rede pública do Ensino Funda-mental que abandonaram a escola; 2.2 - Per-centual de estu-dantes alfabetiza-dos	3.749.881,69
Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referên-cia	QDD 2026
2	0403 - Educação Básica	2040 - Ma-nutenção da Merenda Escolar	Alimen-tação escolar ofer-tada	Indicador municipal comple-mentar - percentual de estu-dantes atendidos regular-mente pela ali-mentação escolar	235.166,50
Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referên-cia	QDD 2026
3	0401 - Educação Infantil	2173 - Ma-da Creche	Crianças atendidas na creche	Indicador municipal comple-mentar - percentual de cri-anças ma-triculadas na creche com frequência escolar registrada	531.900,69

• SAÚDE

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referência	QDD 2026
1	0210 - Saúde Direito do Cidadão	2030 - Ma-nutenção de Serviço Médico e Odonto-lógico	Atendimen-tos médicos e odontoló-gicos realiza-dos	Indicador municipal comple-mentar - número de atendimen-tos médicos e odonto-lógicos realizados para crianças e adolescen-tes	676.607,53

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referência	QDD 2026
2	0210 – Saúde Direito do Cidadão	2031 – Manutenção do Programa Agente Comunitário	Acompanha-mento territorial por agentes comunitários	Indicador municipal complementar – percentual de crianças e adolescentes acompanhados pelos Agentes Comunitários de Saúde	370.386,40
3	0210 – Saúde Direito do Cidadão	2099 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Ações de vigilância epidemiológica realizadas	Indicador municipal complementar – percentual de ações de vigilância epidemiológica previstas e realizadas; cobertura vacinal como indicador complementar	173.325,75

• ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referência	QDD 2026
1	0009 – Assistência Social	2086 – Manutenção do Centro de Referência CRAS	Famílias acompanhadas pelo CRAS/PAIF	5.0 – Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF	565.002,84
2	0009 – Assistência Social	2145 – Atividades do SCFV	Atividades do SCFV realizadas	Indicador municipal complementar – número de crianças e adolescentes participantes do SCFV; número de atividades realizadas como indicador complementar	83.335,66
3	0009 – Assistência Social	2163 – Manutenção do Convênio CREAS Regionalizado	Serviços/proteção especializada disponibilizados por convênio CREAS	3.0 – Número de crianças e adolescentes em situação de violência atendidos pela rede de proteção	6.199,80

• TURISMO E CULTURA

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referência	QDD 2026
1	0021 – Cultura	2052 – Promoção e Realização de Atividades Culturais	Atividades culturais promovidas	Indicador municipal complementar – número de crianças e adolescentes participantes de atividades culturais	594.267,45
2	0021 – Cultura	1103 – Aquisição de Instrumento Musical	Instrumentos musicais adquiridos	Indicador municipal complementar – número de instrumentos musicais adquiridos e disponibilizados para atividades culturais/musicais; participantes de formação musical como indicador complementar	155,00

• ESPORTE E LAZER

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referência	QDD 2026
1	0029 – Esporte e Lazer	1088 – Const./Ref. Campos, Quadras e Ginásios	Espaços esportivos construídos/reformados	Indicador municipal complementar – percentual de espaços esportivos previstos que foram construídos/reformados e disponibilizados para uso	100.000,00
2	0029 – Esporte e Lazer	1120 – Construção da Pista Caminhada	Pista de caminhada construída	Indicador municipal complementar – percentual de execução/conclusão da pista de caminhada prevista	5.166,50

• MEIO AMBIENTE

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referência	QDD 2026
1	0023 – Saneamento	1107 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Sistema de abastecimento de água ampliado	4.1 – Percentual de escolas municipais com acesso a água por fontes adequadas	20.000,00

Prior.	Pro-grama	Ação	Produto	Indicador / referên-cia	QDD 2026
2	1313 – Meio Amb-iente	1059 – Re-cuperação de Áreas Degrada-das e Nas-centes	Áreas degrada-das/nascentes recuperadas	Indicador municipal comple-mentar – percentual de áreas degrada-das e/ou nascentes previstas para re-cuperação que foram efetiva-mente re-cuperadas	17.241,64

9. MEDIDAS INSTITUCIONAIS E NORMATIVAS

Para assegurar a implementação, o acompanhamento e a sustentabilidade institucional da ATCA, o Município adotará, observada a legislação aplicá-vel, as seguintes medidas:

MEDIDA	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PRAZO/PERI-ODICIDADE	EVIDÊNCIA
Formalização da ATCA por Decreto Munic-ipal, em con-formidade com o PPA 2026–2029.	Poder Executivo / setor jurídico e planejamento	2026	Decreto publi-cado
Designação da Instância Mu-nicipal de Coor-denação e Acompanh-amento da ATCA.	Poder Executivo	2026	Ato de designação
Definição das responsabi-lidades das Secretarias e da rotina de produção/vali-dação dos da-dos.	Instância de Coor-denação + Secre-tarias	2026 e atualiza-ção anual	Matriz/registro de responsabi-lidades
Levantamento e atualização da linha de base dos in-dicadores mu-nicipais comple-mentares.	Secretarias re-sponsáveis	2026 e revisão quando necessária	Memória metodológica e fonte de da-dos
Definição das metas anuais de resultado e das metas físicas, com justificativa téc-nica e fonte de dados.	Secretarias re-sponsáveis + In-stância de Coor-denação	Anual	Quadro de metas validado
Monitoramento intersetorial e consolidação dos resultados.	Instância de Coor-denação + Secre-tarias	Semestral anual	Relatórios de acompanha-mento
Participação do CMDCA no acompanha-mento, avaliação e controle social.	CMDCA + Poder Executivo	Anual e quando convocado	Atas, parece-res ou regis-tros de apre-ciação

MEDIDA	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PRAZO/PERI-ODICIDADE	EVIDÊNCIA
Estímulo à par-ticipação de cri-anças e adoles-centes, espe-cialmente por meio do NUCA e de mecanis-mos de escuta.	Poder Executivo + NUCA + CMDCA	Anual e con-forme agenda	Registros de escuta/partici-pação
Divulgação da ATCA e de seus resulta-dos nos canais eletrônicos ofi-ciais do Mu-nicípio.	Poder Executivo / comunicação	Após formaliza-ção e anualmente	Publicação eletrônica
Integração dos resultados da ATCA aos pro-cessos de planejamento, monitoramento e revisão do PPA, LDO e LOA, quando cabível.	Planejamento/Or-çamento + Secre-tarias	Ciclo anual	Registros de planejamento e orçamento

As medidas acima não substituem as competências legais dos órgãos mu-nicipais. Sua finalidade é assegurar que a ATCA permaneça vinculada ao planejamento e orçamento municipal, com responsabilidades, evidências e rotina de monitoramento claramente definidas.

QUADRO DE ADERÊNCIA AO FLUXO PPA / ENTREGA 2

Para fins de organização institucional, a ATCA adota a seguinte cadeia de correspondência. Os atributos formais do PPA permanecem regidos pela Lei Municipal nº 430/2025 e seus anexos; a ATCA faz o recorte transversal e operacional das ações selecionadas.

Observação: a ATCA não cria novos programas ou dotações. Ela organiza e acompanha, sob recorte transversal, ações já vinculadas ao planeja-mento municipal.

10. QUADRO DE RESULTADOS, INDICADORES E METAS

Os indicadores abaixo foram revisados a partir da relação entre a ação e o respectivo produto, mantendo-se os indicadores de referência já utiliza-dos no documento quando compatíveis e adotando indicadores municipais complementares quando necessários para medir diretamente a execução da ação. Quando a documentação municipal não apresenta linha de base ou meta de resultado, o campo permanece expressamente indicado para validação, sem estimativa artificial.

EDUCAÇÃO

Área	Ação	Indica-dor	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
EDU-CAÇÃO	2172 – Manut. Ensino Funda-mental FUNDE B/MDE	2.1 – Percen-tual de alunos da rede pú-blica do Ensino Funda-mental que aban-donaram a escola; 2.2 – Percen-tual de estu-dantes alfabet-izados	0% de aban-dono esco-lar e 19% de es-tu-dantes alfabet-izados	0% de aban-dono e 42,81 % de alfabe-tizaçã o	0% de aban-dono e 53,23 % de alfabe-tizaçã o	0% de aban-dono e 63,38 % de alfabe-tizaçã o	0% de aban-dono e 72,46 % de alfabe-tizaçã o

Área	Ação	Indica- dor	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
EDU- CAÇÃ O	2040 – Ma- nutençã o da Me- renda Escolar	Indicador municipal comple- mentar – percentual de estu- dantes atendidos regular- mente pela ali- men- tação es- colar	100% dos estu- dantes matricu- lados regu- lar- mente atendi- dos pela ali- men- tação es- colar	100%	100%	100%	100%
EDU- CAÇÃ O	2173 – Ma- nutençã o da Creche	Indicador municipal comple- mentar – percentual de crianças matricu- ladas na creche com frequên- cia escolar regis- trada	68 cri- anças matricu- ladas/at en- didas em 2026, com regis- tro de frequê- ncia; meta de 100% das cri- anças matricu- ladas com frequê- ncia regis- trada	100%	100%	100%	100%

SAÚDE

Área	Ação	In- dica- dor	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
SAÚ DE	2030 – Ma- nuten- ção de Serviç o Mé- dico e Odon- to- lógico	Indica- dor mu- nicipal comple- mentar – númer o de atendi- mentos médicos e odon- tológi- cos reali- zados para crianças e ado- lescentes	350 atendi- men- tos/ano.	Realizar e regis- trar 100% dos atendi- mentos médicos e odon- tológi- cos destina- dos a crianças e ado- lescentes.	Man- ter e am- pliar o regis- tro dos atendi- mentos, con- forme a demanda de identifi- cada.	Am- pliar o acom- panha- mento e a oferta de atendi- mentos médicos e odon- tológi- cos.	Garantir a con- tinu- idade dos serviços e o acompa- nhamento da demanda de crianças e adolescentes.
SAÚ DE	2031 – Ma- nuten- ção do Pro- grama Agent e Co- muni- tário	Indica- dor mu- nicipal comple- mentar – percentual de crianças e ado- lescentes acom- panhados pelos Agentes Comuni- tários de Saúde	700 acompa- nhamen- tos/ano	Realizar o ca- das- tramento e acompa- nhamento de crianças e ado- lescentes, com busca ativa das famílias.	Am- pliar o acom- panha- mento das crianças e ado- lescentes ca- das- trados.	Man- ter o acom- panha- mento e for- ta- lecer as ações de busca ativa.	Garantir o acompa- nhamento contínuo das crianças e ado- lescentes cadastra- dos no território.

Área	Ação	Indicador	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
SAÚDE	2099 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Indicador municipal complementar – percentual de ações de vigilância epidemiológica previstas e realizadas; cobertura vacinal como indicador complementar	8 ciclos/ano e 75% de cobertura vacinal	8 ciclos + 75%	8 ciclos + 80%	8 ciclos + 85%	8 ciclos + 90%

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área	Ação	Indicador	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2086 – Manutenção do Centro de Referência CRAS	5.0 – Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF	15 famílias/mês	15 famílias/mês	16 famílias/mês	17 famílias/mês	20 famílias/mês

Área	Ação	Indicador	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2145 – Atividades do SCFV	Indicador municipal complementar – número de crianças e adolescentes participantes do SCFV; número de atividades realizadas como indicador complementar	60 crianças/adolescentes participantes e mínimo de 40 atividades	60 crianças/adolescentes participantes e mínimo de 40 atividades	70 participantes e 48 atividades	70 participantes e 48 atividades	75 participantes e 52 atividades
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2163 – Implantação e Manutenção da Vigilância Sociossistêmica	3.0 – Número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos identificados e monitorados pela rede de proteção	10 crianças e adolescentes identificados e atendidos em 2026 (linha de base parcial). Meta: 100% dos casos identificados registrados, atendidos e monitorados pela rede de proteção.	10 crianças e adolescentes identificados e atendidos, correspondendo a 100% dos casos registrados até o período.	100% dos casos identificados e monitorados.	100% dos casos identificados e monitorados.	100% dos casos identificados e monitorados.

TURISMO E CULTURA

Área	Ação	Indica- dor	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
TUR- ISMO E CUL- TURA	2052 – Promoção e Realização de Atividades Culturais	Indicador municipal complementar – número de crianças e adolescentes participantes de atividades culturais	49 crianças e adolescentes participantes de atividades culturais em 2026 (linha de base). Meta: ampliar gradativamente e a participação do público infantojuvenil nas atividades culturais do município.	49 crianças e adolescentes participantes das atividades culturais – linha de base 2026.	Ampliar para, no mínimo, 55 crianças e adolescentes participantes.	Ampliar para, no mínimo, 60 crianças e adolescentes participantes.	Ampliar para, no mínimo, 65 crianças e adolescentes participantes.
	1103 – Aquisição de Instrumento Musical	Indicador municipal complementar – número de instrumentos musicais adquiridos e disponibilizados para atividades culturais/musicais; participantes de formação musical como indicador complementar	13 instrumentos musicais adquiridos em 2026 (linha de base). Meta: disponibilizar e manter os instrumentos em condições adequadas para utilização nas atividades culturais e de formação musical.	13 instrumentos musicais adquiridos e disponibilizados para atividades culturais e musicais.	Manter 100% dos instrumentos disponíveis e em condições adequadas de utilização.	Manter 100% dos instrumentos disponíveis e em condições adequadas de utilização.	Manter 100% dos instrumentos disponíveis e em condições adequadas de utilização.

ESPORTE E LAZER

Área	Ação	In- dica- dor	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
ES- PORT E LAZ ER	1088 – Const./Ref. Campos, Quadras e Ginásios	Percentual de espaços esportivos previstos que foram construídos, reformados, equipados e disponibilizados para uso da população, com atenção às crianças e adolescentes.	5 espaços esportivos identificados no município, correspondendo à linha de base de 2026. Meta: garantir a manutenção e a disponibilidade dos espaços para uso da população, com atenção às crianças e adolescentes.	Identificar, cadastrar e avaliar 5 espaços esportivos, correspondendo a 100% dos espaços levantados.	Manter 100% dos espaços esportivos identificados em condições adequadas de utilização.	Manter e qualificar 100% dos espaços esportivos identificados, conforme necessidades de manutenção.	Consolidar e manter 100% dos espaços esportivos em condições adequadas de utilização.
	1120 – Construção da Pista de Caminhada	Indicador municipal complementar – percentual de execução/conclusão da pista de caminhada prevista	obra concluída em 100%. Meta: manter a pista de caminhada em condições adequadas de uso pela população.	100% – pista de caminhada concluída e disponibilizada para uso da população.	Manter 100% das condições adequadas de funcionamento e uso da pista.	Manter 100% das condições adequadas de funcionamento e uso da pista.	Manter 100% das condições adequadas de funcionamento e uso da pista e promover atividades de esporte, lazer e atividade física.

MEIO AMBIENTE

Área	Ação	Indicador	Linha de base / meta	Meta física 2026	2027	2028	2029
MEIO AMBIENTE	1107 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	4.1 – Percentual de escolas municipais com acesso a água por fontes adequadas	2 unidades municipais de ensino (1 escola e 1 creche), sendo 100% com acesso à água por fonte adequada. Meta: manter 100% das unidades com acesso adequado à água.	2 unidades – 100% com acesso à água por fonte adequada.	Manter 100% das unidades municipais de ensino com acesso adequado à água.	Manter 100% das unidades municipais de ensino com acesso adequado à água.	Manter 100% das unidades municipais de ensino com acesso adequado à água.
MEIO AMBIENTE	1059 – Recuperações de Áreas Degradadas e Nascentes	Indicador municipal complementar – percentual de áreas degradadas e/ou nascentes previstas para recuperação que foram efetivamente recuperadas	aproximadamente 100 nascentes identificadas, sendo 29 recuperadas (29%). Meta: ampliar progressivamente a recuperação das nascentes identificadas na bacia hidrográfica do rio Manoel Alves.	29 nascentes recuperadas (29% das aproximadamente 100 identificadas)	Recuperar/implementar ações de recuperação em mais 10 nascentes, alcançando aproximadamente 39% (39 nascentes).	Recuperar/implementar ações de recuperação em mais 10 nascentes, alcançando aproximadamente 49% (49 nascentes).	Alcançar aproximadamente 60 nascentes recuperadas, correspondendo a 60% das aproximadamente 100 nascentes identificadas.

• 11. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento da ATCA será realizado de forma intersetorial, com acompanhamento semestral das ações e consolidação anual dos resultados. A rotina deverá observar, no mínimo: execução das ações e entregas, execução orçamentária, alcance das metas físicas, evolução dos indicadores de resultado, dificuldades, providências corretivas, responsáveis e evidências documentais.

Cada Secretaria deverá manter registros atualizados das ações, beneficiários/participantes, produtos e evidências.

A instância intersetorial de acompanhamento da ATCA deverá consolidar as informações em relatório anual.

O CMDCA deverá ser convidado a apreciar os resultados e as providências de melhoria.

Os resultados consolidados deverão ser divulgados de forma acessível, observada a legislação aplicável, preferencialmente nos canais eletrônicos oficiais do Município.

Quando o indicador depender de sistema oficial, será utilizado o dado disponível na respectiva fonte oficial.

Para indicadores municipais complementares, deverão ser definidos metodologia, linha de base e rotina de coleta antes da primeira avaliação anual.

• 12. FONTES DE COMPROVAÇÃO E EVIDÊNCIAS

Área	Evidências prioritárias
Educação	Censo Escolar; registros da rede municipal; relatórios da Secretaria; documentos de alimentação escolar.
Saúde	Sistemas oficiais de saúde; registros da Atenção Primária; vigilância; relatórios municipais.
Assistência Social	Registros do CRAS/PAIF; SCFV; CadÚnico; relatórios de proteção social e do CREAS.
Cultura	Relatórios de atividades; listas de participação; registros de oficinas/eventos; documentos de aquisição.
Esporte	Relatórios de atividades; listas de participantes; registros de utilização; documentos de obras.
Meio Ambiente	Relatórios de obras/saneamento; registros ambientais; documentos de recuperação de áreas/nascentes.

• 13. CICLO ANUAL DE GESTÃO DA ATCA

Etapas	Atividade
1º semestre	Atualização de dados, execução das ações, identificação de riscos e ajustes operacionais.
2º semestre	Verificação de metas, coleta de evidências, análise dos indicadores e preparação da avaliação anual.
Encerramento do exercício	Consolidação do relatório anual, apreciação pelo CMDCA e definição das providências para o exercício seguinte.
Início do exercício seguinte	Revisão das metas, atualização da linha de base quando necessário e planejamento das ações.

• 14. ORÇAMENTO E INTEGRAÇÃO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

As ações da ATCA permanecem vinculadas às programações existentes no PPA 2026–2029. Para 2026, a programação financeira foi conferida no QDD 2026. Para 2027–2029, os valores apresentados na matriz são as previsões constantes do PPA e não devem ser tratados como dotações futuras já executadas ou aprovadas em LOA ainda não vigente.

A execução da ATCA deverá ser considerada nas peças de planejamento e orçamento subsequentes, de modo a preservar a coerência entre PPA, LDO, LOA, QDD e planejamento setorial.

15. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A ATCA deverá ser acompanhada com participação social, especialmente por meio do CMDCA. O NUCA poderá contribuir na identificação de prioridades, validação das estratégias e acompanhamento dos resultados, ampliando a participação de adolescentes na gestão pública. O Município poderá promover consultas, escutas, reuniões ou outros mecanismos adequados de participação de crianças e adolescentes, especialmente na definição de prioridades e na avaliação das ações.

16. TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

A Prefeitura deverá adotar mecanismos de divulgação da ATCA e de seus resultados nos canais institucionais eletrônicos disponíveis, apresentando de forma objetiva as ações, indicadores, metas, resultados, avanços e medidas corretivas, observada a legislação aplicável.

17. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO – 2026

Etapas	Providência	Prazo
Etapas 1	Formalização da ATCA e designação da instância intersetorial responsável pelo acompanhamento.	2026
Etapas 2	Validação das 15 ações pelas Secretarias e pelo CMDCA.	2026
Etapas 3	Levantamento da linha de base dos indicadores.	2026

Etapa	Providência	Prazo
Etapa 4	Definição das metas anuais de resultado e metas físicas.	2026
Etapa 5	Execução e monitoramento semestral.	2026
Etapa 6	Relatório anual e divulgação dos resultados.	Final de 2026

• 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Agenda constitui instrumento de orientação e articulação das políticas municipais destinadas a crianças e adolescentes para o período 2026–2029. Sua implementação deverá observar o PPA vigente, as leis orçamentárias anuais, os instrumentos setoriais e as orientações do Selo UNICEF aplicáveis à Entrega 2.

A presente versão técnica deverá ser submetida à análise jurídica municipal e às providências formais de aprovação e publicação do Decreto que institucionalizará a ATCA, antes de sua utilização como ato normativo do Município.

As metas e indicadores poderão ser atualizados mediante avaliação técnica, desde que preservada a coerência com o planejamento municipal e devidamente registrada a justificativa, a fonte de dados e a instância responsável pela validação. A definição das metas de resultado que ainda dependem de linha de base municipal não deverá ser substituída por estimativas sem respaldo documental.

• 19. FONTES DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Nota técnica de referência do Selo UNICEF: a estrutura da ATCA deve contemplar objetivo geral, atributos do PPA, indicadores e metas, medidas institucionais/normativas, governança e estratégia de monitoramento.

Nota Técnica 2 – Eixo III – Esclarecimento sobre a Entrega 2 da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – Selo UNICEF.

Lei Municipal nº 430, de 12 de dezembro de 2025 – PPA 2026–2029 de Rio da Conceição – TO.

QDD 2026 – Quadro de Detalhamento da Despesa – Prefeitura Municipal de Rio da Conceição.

• ANEXO I – MATRIZ INSTITUCIONAL DAS 15 AÇÕES PRIORITÁRIAS

Matriz de consolidação para execução, monitoramento e prestação de contas. Os valores de 2026 correspondem ao QDD indicado no documento-base; as metas de resultado permanecem sujeitas à linha de base e validação municipal quando não especificadas.

Meta/linha de base: para as 15 ações, a documentação-base registra a necessidade de definir a linha de base e as metas anuais de resultado mediante diagnóstico municipal e validação das áreas responsáveis. Não foram criados números de meta sem respaldo documental.

• ANEXO II – QUADRO DE INDICADORES E STATUS DAS METAS

Os indicadores abaixo reproduzem o quadro de resultados da ATCA. Para os indicadores municipais complementares, a metodologia, a linha de base e a meta deverão ser formalizadas antes da avaliação anual.

Rio da Conceição – TO, 28 de setembro de 2026.

Edinalva oliveira Ferreira Ramos Prefeita Municipal	Divina Sousa Rodrigues Presidência do CMDCA
Validação / ciência	Validação / ciência